



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ipueiras

LEI Nº 311 , DE 31 DE AGOSTO DE 1987

Concede aumento de vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento de 100% (cem por cento) sobre os níveis de vencimentos dos cargos de Professor, Supervisora de Ensino e Merendeira.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se tornarem necessárias ao vigente Orçamento, a fim de atender ao aumento de despesa autorizado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando os seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 31 de agosto de 1987.


Manoel Cavalcante Dias
PREFEITO MUNICIPAL